



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS
COMUNITÁRIOS – PROEC**
DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES – EDITORA UEMS



EDITAL nº 056/2021/PROEC

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital do Programa de Apoio à impressão de obras (folhetos e livros) editados pela Editora UEMS. Com a finalidade de atender às metas 01, 02 e 04 do Objetivo 27, “Fortalecer e ampliar as ações da Divisão de Publicações (DP)”, do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, o objetivo deste Edital é subsidiar financeiramente a impressão de *e-books* de autoria/organização de docentes e técnicos-administrativos efetivos da UEMS.

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 Poderá(ão) inscrever-se autor(es)/organizador(es) cujas propostas já tenham sido aprovadas pelo Conselho Editorial da UEMS ou que já tenham sido publicadas, em formato de *e-book*, pela Editora UEMS no ano de 2021;

1.2 A obra proposta pode ser de autoria individual ou coletiva.

1.3 Para receberem o apoio financeiro para a impressão de livros com a chancela da Editora, os originais devem se enquadrar em uma das seguintes linhas editoriais da Editora UEMS:

I. Acadêmica: textos inéditos oriundos de pesquisas acadêmicas (teses, dissertações e monografias);

II. Técnico-científica: obras de divulgação de conhecimentos científicos, técnicos e tecnológicos que não tenham caráter didático;

III. Apoio didático-pedagógico: obras voltadas para o suporte às diversas práticas pedagógicas desenvolvidas nos ambientes de educação formal e não formal, sobretudo às ações de ensino, pesquisa e extensão;

IV. Artístico-literária: obras centradas no universo das artes em suas diversas linguagens, a saber: o artesanato, a pintura, o teatro, a dança, o cinema, a fotografia, a escultura, a música etc., bem como textos literários em verso e/ou em prosa de autores brasileiros e estrangeiros (desde que traduzidos para a língua portuguesa ou produzidos em edições bilíngues).

1.4 Podem encaminhar originais para esta chamada docentes e técnicos-administrativos do quadro efetivo da UEMS;

1.5 A submissão deverá ocorrer com o **envio dos seguintes documentos para a Editora UEMS**:

a. O(s) autor(es), organizador(es) e/ou responsável(eis) cujos *e-book* já tenham sido publicados pela Editora UEMS deverá(ão) encaminhar **cópia da capa, da folha de rosto e da ficha catalográfica da obra publicada**, em formato pdf;

b. O(s) autor(es) ou organizador(es) que possua(m) obra ainda não publicada, mas que tiveram sua aprovação para publicação pelo Conselho Editorial da UEMS deverá(ão) encaminhar o **Parecer de Aprovação do *e-book* pelo Conselho Editorial da UEMS**, emitido pela Divisão de Publicações da UEMS;

c. **Plano de publicação e distribuição**, que apresente uma estimativa de tiragem da obra. Nesse plano, deverá constar a destinação das obras, com cronograma. O plano deverá apresentar os objetivos da publicação impressa, a indicação do público-alvo e o plano de divulgação e distribuição, conforme modelo do **Anexo I**.

d. O texto deve estar de acordo com as normas para publicação da Editora UEMS, conforme **Anexo II** deste Edital.

e. Para obra já publicada, deve ser encaminhada cópia em pdf do material, conforme versão disponibilizada no site da Editora UEMS, ou endereço eletrônico da obra, na seção de *e-books* da Editora.

f. Para obra não publicada, mas com aceite do Conselho Editorial, deve ser encaminhada a versão corrigida, conforme exigências do Parecer de Aprovação do *e-book* pelo Conselho Editorial da UEMS.

1.6 Os documentos elencados em 1.5 deverão ser **encaminhados para o e-mail editorauems@uems.br** com o assunto: Edital 056/2021.

1.7 Cada autor poderá encaminhar apenas UMA proposta.

2 DO CALENDÁRIO

Lançamento do edital.	30/08/2021
Submissão de propostas via e-mail.	30/08/2021 a 30/09/2021
Homologação e publicação das propostas submetidas.	01 de Outubro de 2021
Interposição de recurso	Dois dias úteis após publicação da homologação.
Período de avaliação das propostas.	04/10/2021 a 04/11/2021
Divulgação dos resultados preliminares.	05/11/2021
Interposição de recurso.	Dois dias úteis após publicação da homologação

Divulgação e homologação dos resultados dos recursos.	10/11/2021.
Divulgação e homologação do resultado final.	A partir de 11/11/2021.

3 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA OBRA

3.1 A obra será analisada com relação aos requisitos estabelecidos nos itens e subitens 1 e 3 deste Edital. Aquela que não atender às exigências será recusada.

4 VALOR DAS CONCESSÕES E RECURSOS DESTINADOS AO APOIO

4.1 A PROEC destinará o total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para concessão de apoio financeiro no âmbito deste Edital, serão selecionadas 05 (cinco) propostas e cada proposta aprovada receberá até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para apoio de impressão de livro.

4.2 Para o recebimento do recurso financeiro a proposta aprovada deverá apresentar três orçamentos editoriais, com a previsão de tiragem de 100 (cem) a 300 (trezentos) exemplares/unidades.

4.2.1 Os três orçamentos devem conter previsão idêntica quanto ao número de exemplares/unidades.

4.2.2 A apresentação de orçamentos incompatíveis com os valores praticados pelo mercado gráfico e editorial poderá acarretar a desclassificação da proposta.

4.3 A PROEC apoiará o menor valor, dentro dos limites estabelecidos no item 4.1, apresentado nos orçamentos.

4.4 Os recursos financeiros deste Edital são destinados exclusivamente para a impressão de livros, sendo vedado seu uso para quaisquer outros fins.

4.5 A PROEC encaminhará para a Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP) as propostas aprovadas para os respectivos pagamentos.

5 DA REVISÃO TEXTUAL E DO PROJETO GRÁFICO E DA CAPA

5.1 É obrigatória a redação de acordo com a norma culta da língua portuguesa. Embora se compreenda que as obras elegíveis já tenham passado por revisão textual antes da submissão para publicação em formato de *e-book*, não estarão dispensadas, caso selecionadas, da etapa de revisão de texto efetuada pela equipe da Editora UEMS para adequação à publicação no formato impresso.

5.2 A composição da obra, incluindo o projeto gráfico e a criação da capa, será de responsabilidade da Editora UEMS, que, junto com o(s) autor(es)/organizador(es), definirá o projeto gráfico que julgue mais pertinente.

5.3 A Editora UEMS reserva-se o direito de **RECUSAR** propostas de capa ou de projeto gráfico do miolo do livro.

6 DA CLASSIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

6.1 As obras inscritas terão seu mérito avaliado pelo Conselho Editorial a partir do plano do(s) autor(es).

I - Plano de publicação e distribuição. Serão avaliados os seguintes itens:

a) Objetivo da publicação impressa: os autores deverão informar o que se espera atingir com a publicação impressa do livro;

b) Público-alvo: deverá ser indicado quem é o público-alvo e como esse público terá acesso ao livro;

c) Estratégias empregadas pelos autores para divulgação do livro e descrição de como será feita a distribuição (editoras, livrarias, bibliotecas).

6.2 Em caso de empate quanto à classificação, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

a) Obra mais antiga;

b) Plano de distribuição mais abrangente e de maior inserção social.

6.3 Caso as obras selecionadas de 2021 não atinjam o limite do apoio financeiro previsto neste Edital, outras obras inscritas que se enquadrarem nas normas da Editora também serão contempladas com a publicação, até o limite financeiro proposto.

6.4 O(s) autor(es)/organizador(es) das obras classificadas deve(m) encaminhar para o e-mail (uems.editora@gmail.com) os seguintes documentos, que serão utilizados para a elaboração de contrato:

a) Declaração de responsabilidade, conforme modelo disponível no endereço eletrônico www.uems.br/editora, devidamente preenchida e assinada pelo(s) autor(es)/organizador(es);

b) Identificação autoral, conforme modelo disponível no endereço eletrônico www.uems.br/editora, devidamente preenchida e assinada pelo(s) autor(es)/organizador(es);

c) Termo de cessão gratuita de direitos autorais, conforme modelo disponível no endereço eletrônico www.uems.br/editora, devidamente preenchido e assinado pelo(s) autor(es)/organizador(es);

d) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);

e) Cópia do comprovante de residência;

6.5 Caso o trabalho proposto tenha imagens ou informações produzidas por terceiros, é de responsabilidade do(s) autor(es)/organizador(es) providenciar e enviar as devidas autorizações (cópia do contrato de cessão de direito autoral), quando da entrega da proposta de publicação.

6.6 Caso a obra proposta tenha imagens produzidas pelo(s) autor(es)/organizador(es) cujo conteúdo retrate figuras humanas, é de responsabilidade do(s) autor(es)/organizador(es) anexar à proposta de submissão ao Edital a comprovação da cessão de direito para uso de imagem, devidamente assinada pela pessoa representada na imagem ou por seu responsável.

6.7 O(s) autor(es) cuja obra já tenha sido publicada em formato digital pela Editora UEMS ficam desobrigados do envio da documentação constante nos itens 7.4, 7.5 e 7.6

7 COMPROMISSO DO(S) AUTOR(ES)

7.1 O(s) autor(es) cuja obra for aprovada será(ão) convocado(s), por meio eletrônico, pela Editora UEMS para assinatura do Contrato de Edição, ou outro documento equivalente.

7.2 É de total responsabilidade do(s) autor(es)/organizador(es) verificar, providenciar e custear as despesas com direitos autorais quando a obra apresentar traduções, coletâneas, fotos, imagens e/ou ilustrações.

7.3 É de total responsabilidade civil e penal do(s) autor(es)/organizadores eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais sobre direitos autorais e de direitos de imagem advindos de terceiros.

7.4 O(s) autor(es)/organizador(es) compromete(m)-se com a Editora UEMS a acompanhar todas as etapas da publicação e cumprir, dentro do prazo previsto, todos os procedimentos requeridos pela Editora UEMS.

7.5 O(s) autores(es)/organizadores será(ão) responsável(eis) pelos trâmites financeiros, bem como por acompanhar a impressão junto à empresa prestadora de serviços.

7.6 Os custos com a taxa de ISBN e com o código de barras correrão por conta do(s) autor(es)/organizador(es).

7.7 A Editora UEMS é responsável pela solicitação do ISBN e do código de barras à Câmara Brasileira do Livro (CBL), bem como pela solicitação da Ficha Catalográfica à Biblioteca da UEMS, pela revisão textual, pela diagramação e confecção de capa e contracapa da obra, pelo envio/encaminhamento do texto/arte-final à gráfica e pela autorização de impressão final da publicação.

7.8A Editora UEMS receberá, no mínimo, 10 exemplares do livro publicado em formato impresso, para fins de divulgação, e 25 exemplares para serem distribuídas nas bibliotecas das Unidades Universitárias da UEMS.

7.9 O(s) autor(es)/organizador(es) deverá(ão) encaminhar para a Editora UEMS, no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do recurso financeiro, os 35 exemplares do livro.

7.10 O(s) autor(es)/organizador(es) deverá(ão) encaminhar para a Editora UEMS, a Nota Fiscal, emitida em nome do autor/organizador, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do apoio financeiro.

7.11 O não cumprimento dos encargos e obrigações previstos neste Edital sujeitará os participantes às consequências legais.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A PROEC divulgará os resultados deste Edital na página eletrônica da Editora UEMS (www.uems.br/editora).

8.2 Caberá à PROEC e ao Conselho Editorial da Editora UEMS decidirem sobre questões previstas neste Edital.

8.3 Informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos mediante o e-mail editorauems@uems.br ou por meio do telefone (67) 3902-2698.

8.4 As obras impressas por meio do apoio financeiro deste Edital NÃO poderão ser comercializadas.

8.5 Não poderão concorrer a este Edital obras que já tenham sido impressas.

Dourados-MS, 30 de agosto de 2021.

Profa. Dra. Márcia Regina Martins Alvarenga
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários – PROEC/UEMS